



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticosbr

TERMO ADITIVO Nº 2/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000157/2022-57

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.184/0002-30, com sede no Trecho SCES Trecho 2, s/n, conj. 32, parte R06C, sala 108 e 109, Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70.200-002, telefone (61) 3030-3333, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO SAU MIRET**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, consoante consta do Processo nº 00094.000157/2022-57, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato 18/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2025 a 17/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº

8.666, de 1993, unicamente em relação aos serviços de suporte técnico especializado dos itens 8 e 11 da tabela que consta da Cláusula Terceira do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 50.999,88 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11001

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 3390.35

Nota de Empenho: 2025NE803

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos

JOÃO SAU MIRET
Netsafe Corp Ltda



Documento assinado eletronicamente por **João Sau Miret, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6892344** e o código CRC **11B45A3E** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)